



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

## LEI MUNICIPAL Nº 2.575 DE 15 DE ABRIL DE 2020

“Altera os anexos de que trata a Lei nº 2.411 de 19/07/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha-SP, para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências correlatas”.

**MARIA EMILIA MARCARI** Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os anexos de que trata a Lei nº 2.411 de 19/07/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha para o **quadriênio 2018/2021**, bem como os anexos pertinentes a **LDO 2020**, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art- 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2020.

**Barrinha- SP, 15 de abril 2020.**

**MARIA EMILIA MARCARI**  
**PREFEITA**

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

